



Adrianópolis, 13 de Dezembro de 2021.

Ofício nº 360/2021

Assunto: Projeto de Lei 066/2021


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 066/2021, que altera o Nível salarial do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Essa alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de repassar aos servidores que exercem o cargo de Agente de Combate a Endemias o valor repassado pelo Ministério da Saúde.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº	298 DATA 13/12/21
ASSINATURA	

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade




JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação a alteração do Nível salarial do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Essa alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de repassar aos servidores que exercem o cargo de Agente de Combate a Endemias o valor repassado pelo Ministério da Saúde

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 13 de dezembro de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 066/2020

Súmula: “Dispõe sobre alteração na Lei Geral de Cargos e Salários nº 538/2001”

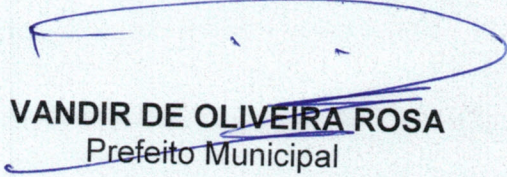
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (Art. 3º) da Lei 538/2001, alterada pela Lei 962/2019, o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
03	40	Agente de Combate a Endemias	“CE 15” - R\$ 1.556,99

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Dezembro de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal